

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 629 /2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PE-RP – SECONSERVA Nº 90214/2025

VALIDADE: 17 / 07 / 2026

Aos dias 15 do mês de junho do ano de 2025, na **Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA** - Sito à Rua Maia de Lacerda 167 – Estácio - Rio de Janeiro – RJ, o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio do Ilma. Sr^a. Subsecretária de Gestão da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro – CAF, instituído pela Lei nº 207/1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 1/1990, pelo Regulamento Geral do Código supra citado – RGCAF, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/1981, e suas alterações, e pelos Decretos Municipais 31.349/2009, 46.195/2019, 49.415/2021, 51.260/2022, 51.628/2022, 51.629/2022, 51.631/2022, 51.632/2022, 51.634/2022 e 51.635/2022 em face do resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP SECONSERVA Nº 90214/2025**, realizado por meio do processo administrativo nº CSV-PRO-2025/01151, homologado em 02/06/2025 e publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO de 04/06/2025, **RESOLVE** registrar os preços das empresas classificadas, por objeto, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE**, pertencente às classes 6532, 6810, 6840, 7290, 7920, 7930, 8105, 8440 e 8510, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro – PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP – SECONSERVA Nº 90214/2025** e/ou no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	
18	Pá de lixo em aço galvanizado, medindo aproximadamente 19x19 cm, cabo inteiriço com 30 cm de comprimento. Código Material: 7290.90.123-23 Marca: Fimade	350 Un.	
EMPRESA		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3T COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 38.227.436/0001-90		R\$ 5,50	R\$ 1.925,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	
20	Pano multiuso descartável estilo perfex, de alta absorção, medindo 20X40 cm picotado, na cor azul, composto 50% de viscose e 50% de poliéster. Rolo com 600 unidades.	50 Un.	



	240m Código Material: 7920.01.042-03 Marca: Vabene		
EMPRESA		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3T COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 38.227.436/0001-90		R\$ 94,50	R\$ 4.725,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	
22	Rodo para piso, base de madeira, EVA medindo 40 cm e cabo de madeira com 120 cm de comprimento. Código Material: 7920.00.046-83 Marca: Fimade	500 Un.	
EMPRESA		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3T COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 38.227.436/0001-90		R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
TOTAL PARA OS ITENS 18, 20 E 22: R\$ 9.900,00			
REPRESENTANTE LEGAL: TAINÁ MORAIS BARBOSA RIBEIRO			
CPF: 148.217.187-23			
RG: 278549597 DETRAN/RJ			

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Município – D.O. RIO, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Compras da Prefeitura do Rio de Janeiro (E-Compras Rio).

Parágrafo Primeiro – A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada pelo prazo máximo previsto no caput desta cláusula, por meio de termo aditivo, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso e atestado pela fiscalização o bom desempenho da empresa com relação às obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Segundo – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados no momento da prorrogação, aferida por meio dos requisitos previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Terceiro – Quando da prorrogação poderá haver renovação dos quantitativos, até o limite originalmente registrado.

CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais cujos preços ora são registrados será requisitada por intermédio da apresentação da Ordem de Fornecimento correspondente.

Parágrafo Único – Cada Ordem de Fornecimento conterá, sucintamente:

- o número da Ata;
- a descrição do produto;



- c) o local, hora e prazo do fornecimento;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto no **art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança na **Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSERVA**.

Parágrafo Primeiro – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na **Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSERVA**.

Parágrafo Segundo – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Terceiro – O pagamento à empresa beneficiária será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que a **Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSERVA** esteja obrigada a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

Parágrafo Quarto – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na **Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSERVA** e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quinto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta no Banco Santander (Brasil) S/A, ou em outro Banco que venha substituí-lo, nos conformes legais a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO MATERIAL

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas a fornecer os materiais, observadas as condições do Termo de Referência (Anexo I do Edital do



Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP-SECONSERVA nº 90214/2025) e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição para a requisição dos materiais e/ou publicação dos preços registrados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO.

Parágrafo Terceiro – O fornecimento dos materiais será precedido de preenchimento, pelo Órgão Participante, do respectivo formulário "ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS", que será entregue às empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados, após aquiescência do Órgão Gerenciador, com a antecedência mínima descrita no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP-SECONSERVA nº 90214/2025), para entrega no local indicado.

Parágrafo Quarto – A contratação somente estará caracterizada após o recebimento da "ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS", devidamente acompanhada da competente Nota de Empenho.

Parágrafo Quinto – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Sexto – Como condição para o fornecimento dos materiais, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Sétimo – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Oitavo – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP-SECONSERVA nº 90214/2025), ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Nono – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Décimo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seus preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Décimo Primeiro – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.



CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 21.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas no parágrafo segundo desta Cláusula.

Parágrafo Primeiro – Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a **Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSERVA** poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 Lei nº 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF:

- (a) Advertência;
- (b) Multa
- (c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- (d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Segundo – A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” corresponderá a 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

Parágrafo Terceiro – É de competência do gerenciador da Ata de Registro de Preços a aplicação das sanções previstas no parágrafo primeiro desta Cláusula, que somente serão impostas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Parágrafo Quarto – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas na alínea “b”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Quinto – As multas previstas nas alíneas “b” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Sexto – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo Sétimo– A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua atualização periódica, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Parágrafo Segundo – Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo do fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o procedimento regulamentado pelo Decreto Rio nº 36.665, de 1º de janeiro de 2013.

Parágrafo Terceiro – Observado o disposto no parágrafo segundo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
- c) convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do serviço;
- b) convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) pelo decurso do prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;

[Assinatura manuscrita]



c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

d) por razões de interesse público, devidamente justificadas;

e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

Parágrafo Sétimo – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração:

a) quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada;

d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

g) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;

II – Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

Parágrafo Oitavo – No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Nono – Na hipótese prevista no parágrafo oitavo, o fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Décimo – Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato de fornecimento de bens, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação e o procedimento previsto no Edital.

Parágrafo Décimo Primeiro – O cancelamento dos preços registrados deverá ser formalizado por escrito e comunicado à empresa beneficiária por meio de correspondência com aviso de recebimento e por publicação no Diário Oficial do Município do Rio de



Janeiro – D.O. RIO, juntando-se o comprovante da notificação aos autos do processo em que reduzido a termo o registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

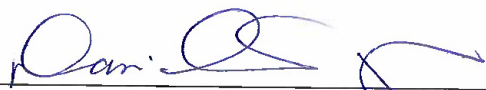
Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP – SECONSERVA Nº 90214/2025** e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2025


DANIELE FERREIRA REGO
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos
Pregoeira
Matrícula: 60/324.980-2


REGINA RIBEIRO FERREIRA
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos
Subsecretária de Gestão
Matr. 11/351.176-3


TAINÁ MORAIS BARBOSA RIBEIRO
3T Comércio de Materiais e Serviços Ltda.
Representante Legal
CPF: 148.217.187-23


Bruno Siqueira Mallet
Coordenador
Matr. 11/351.176-3
TESTEMUNHA
(nome, cargo, matrícula e lotação.)


Cristiane Vidal de Oliveira
Gerente III
SC/SUBG/CCCPL
Mat. 160/325.202-0
TESTEMUNHA
(nome, cargo, matrícula e lotação.)



Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: 3T COMÃNCIO - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE - CSV-PRO-2025-01151.pdf
Hash: 20e9368b2909ef649311709e63de177095a1ae6d1e706c4457491c5aa733c1df
Data da validação: 14/07/2025 14:14:30 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: 3T COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 38.227.436/0001-90
CPF do representante: ***.217.187-**
Nº de série de certificado emitente: 0x515b799676577bf7
Data da assinatura: 14/07/2025 13:29:00 BRT

Assinatura aprovada.



Ver Relatório de Conformidade

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

Avaliar

ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco

Utilizamos cookies para garantir uma análise de dados. Ao aceitar nossos cookies, você estará concordando em ter certos dados de navegação analisados de forma anônima, para melhoria de nosso serviço. No entanto, se você optar por rejeitar cookies, os cookies que não forem estritamente necessários serão desativados. Para saber mais, consulte nossos termos de uso.

Rejeitar cookies

Aceitar cookies



Assinado com senha por CRISTIANE VIDAL DE OLIVEIRA - 21/07/2025 às 15:40:33.
Documento Nº: 9130069.89421362-5311 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=9130069.89421362-5311>



CSVPRO202501151V10

SIGA



Modalidade: Pregão Eletrônico/SRP Nº 90214/2025.

Data da assinatura: 15/07/2025

Vigência da Ata: 18/07/2025 até 17/07/2026 (12 meses)

Empresa Vencedora: ACP DA SILVA QUINOY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Cnpj: 20.473.312/0001-20

Item	Código do Material	Especificação do Material	U/C	Qtd.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
8	6840.00.162-13	Desodorizador de ar, em aerosol, acondicionado em frasco de 432 ml. Marca: Glade	Un	500	23,00	11.500,00
13	6840.00.007-24	Inseticida em aerosol acondicionado em frasco com 300 ml Marca: Proinset	Un	400	11,62	4.648,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 629/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.

Processo: CSV-PRO-2025/01151

Modalidade: Pregão Eletrônico/SRP Nº 90214/2025.

Data da assinatura: 15/07/2025

Vigência da Ata: 18/07/2025 até 17/07/2026 (12 meses)

Empresa Vencedora: 3T COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA.

Cnpj: 38.227.436/0001-90

Item	Código do Material	Especificação do Material	U/C	Qtd.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
18	7290.90.123-23	Pá de lixo em aço galvanizado, medindo aproximadamente 19x19 cm, cabo inteiro com 30 cm de comprimento. Marca: Fimade	Un	350	5,50	1.925,00
20	7920.01.042-03	Pano multiuso descartável estilo perfix, de alta absorção, medindo 20X40 cm picotado, na cor azul, composto 50% de viscoso e 50% de poliéster. Rolo com 600 unidades. 240m Marca: Vabene	Un	50	94,50	4.725,00
22	7920.00.046-83	Rodo para piso, base de madeira, EVA medindo 40 cm e cabo de madeira com 120 cm de comprimento. Marca: Fimade	Un	500	6,50	3.250,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 630/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.

Processo: CSV-PRO-2025/01151

Modalidade: Pregão Eletrônico/SRP Nº 90214/2025.

Data da assinatura: 15/07/2025

Vigência da Ata: 18/07/2025 até 17/07/2026 (12 meses)

Empresa Vencedora: ALPLAS COMERCIO DE EMBALAGENS E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA.

Cnpj: 11.053.762/0001-72

Item	Código do Material	Especificação do Material	U/C	Qtd.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
24	8105.00.242-44	Saco p/ lixo de 240 Litros, preto superpesado 115 cm x 120 cm 0,6 micras, contendo 100 unidades em cada pacote. Suporta até 40 kg. De Uso Ideal em contentores de lixo 240 litros. Especificações: Material: PET reciclado. Cor: Preto. Medida do saco de lixo: 115 cm (boca) x 120 cm (altura). Medida da embalagem: 35 cm x 65 cm (aproximadamente) Peso da embalagem: 8,4 kg (aproximadamente). Marca: Albuquímica Indústria e Comércio	Un	100	40,00	4.000,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 631/2025

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.

Processo: CSV-PRO-2025/01151

Modalidade: Pregão Eletrônico/SRP Nº 90214/2025.

Data da assinatura: 15/07/2025

Vigência da Ata: 17/07/2025 até 16/07/2026 (12 meses)

Empresa Vencedora: THENZO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Cnpj: 55.389.524/0001-08

Item	Código do Material	Especificação do Material	U/C	Qtd.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
6	6840.00.182-67	Desinfetante com ação antimicrobiana de uso em ambientes públicos e privados, germicida a base de eucalipto, embalado em bombonas/recipiente de polietileno de alta densidade com 5 Litros. Marca: MT Limp	Un	600	8,20	4.920,00
11	7920.01.001-35	Espuma dupla face, sendo uma face em fibra sintética com material abrasivo e outra em espuma de poliuretano, consistência fina, medindo aproximadamente 7,5x11x2cm, em embalagem individual. Marca: MT Limp	Un	1.500	0,53	795,00
17	7930.00.195-50	Limpador Multiuso, 500 ml, Ideal para limpeza prática do dia a dia. Capaz de remover muitos tipos de sujeiras como: Fuligem, Gordura da Cozinha, Óleo, Poeira, Batom, Base facial, Lápis, Molho de tomate, Café, Canela hidrocor, Canela permanente, Graxa Marca de dedos. Composição: Alquil benzeno sulfato de sódio, Lauramina oxidada, Alcalinizante, Coadjuvantes, Conservante, Agentes de controle de ph. Pode ser utilizado em diversos tipos de superfícies como: Azulejos, Esmaltados, Paredes, Vidro, Inox, Cerâmica, Espelho, Plásticos, Acrílicos, Metais, Ladrilhos, Pisos e Superfícies Laváveis e ainda conta com ação desinfetante Marca: MT Limp	Un	2.000	2,00	4.000,00
23	8510.00.002-49	Sabonete líquido com suave fragrância a base de tenso ativos biodegradáveis. Acondicionado em recipiente de 5l Marca: MT Limp	Un	500	10,10	5.050,00

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - FCL
EXPEDIENTE DE 17/07/2025

Processo CLB-PRO-2024/08397

Licitação: Pregão Eletrônico nº 90313/25

Objeto: Aquisição de pá e picareta

1. Conhecidos os termos da Ata de Apreciação dos Recursos, assim como os documentos apensados ao Processo CLB-PRO-2024/08397, **RATIFICO** os procedimentos adotados.

2. Conhecer os recursos interpostos para os itens 01 e 03 pela empresa **LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA.**

3. **NÃO ACATAR** os argumentos oferecidos.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - FCL
EXPEDIENTE DE 17/07/2025

Processo CLB-PRO-2024/08394

Licitação: Pregão Eletrônico nº 90314/25

Objeto: Aquisição de enxado em aço sem cabo e enxado em aço sem cabo

1. Conhecidos os termos da Ata de Apreciação do Recurso, assim como os documentos apensados ao Processo CLB-PRO-2024/08394, **RATIFICO** os procedimentos adotados.

2. Conhecer o recurso interposto para o item 01 pela empresa **LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA.**

3. **NÃO ACATAR** os argumentos oferecidos.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME Nº 90309/2025
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE,
ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE
PROCESSO Nº SME-PRO-2025/20695

Às 10 horas do dia 30 de junho de 2025, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" F/SUBGGC/CCSC Nº 35 DE 24 DE JULHO DE 2024, PORTARIA "P" F/SUBGGC/CCSC Nº 46 DE 10 DE JUNHO DE 2025, PORTARIA "P" F/SUBGGC/CCSC Nº 35 DE 13 DE MAIO DE 2025, PORTARIA "P" F/SUBGGC/CCSC Nº 21 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Processo: SME-PRO-2025/20695 para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90309/2025. **Modo de disputa:** Aberto/Fechado. **Objeto:** Prestação de serviços de emissão documental, fornecimento de pacotes de viagem e cartões de viagens pré-pagos para o Programa Disney E Nasa. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados:

